



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

LIDO
30/10/19
Secretaria Legislativa

IND 2655/2019

INDICAÇÃO I _____, DE 2019 (Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, promova Pintura da faixa de pedestre localizada no Condomínio Estância Mte. D´armas I Q2 Rua A, próxima a Escola Classe 16, localizado no Condomínio Estância I, na Região Administrativa de Planaltina-RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo que, por intermédio da Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, promova Pintura da faixa de pedestre localizada no Condomínio Estância Mte. D´armas I Q2 Rua A, próxima a Escola Classe 16, localizado no Condomínio Estância I, na Região Administrativa de Planaltina-RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de indicação que tem por finalidade atender à reivindicação dos moradores de Planaltina, que clamam por melhorias na pintura das faixas de pedestres e segurança.

Considerando que a reforma solicitada se deve ao fato de dever do Estado de preservar a segurança da população, no que diz a demanda em apreço.

Na região existe uma grande circulação de pessoas, a ausência de uma sinalização adequada traz diversos prejuízos aos moradores, pois na localidade vem aumentando o registro de acidentes, causando insegurança pública para todos os moradores e alunos da referida escola.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 2655/2019
Folha N° 01 de 01


DEPUTADO DANIEL DONIZET
PSDB/DF

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	29/10/19 às 11
Assinatura	22746
Matrícula	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 31/10/2019 17:40

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Incl. Nº 2655/2019
Folha Nº 2 Bile